



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: **JACUTINGA/RS/BR** e **PEDEROBBA/TV/IT**



PROJETO DE LEI 3296/19, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

APROVADO

Em 26/08/19



Presidente da Câmara

Cria o Programa **MOVIMENTA JACUTINGA**, autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa **MOVIMENTA JACUTINGA**, que tem o intuito de oferecer atividades para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos do Município, através de ações e oferta de estrutura para a prática de atividade física.

Art. 2º. O planejamento, coordenação e controle do Programa **MOVIMENTA JACUTINGA** ficará a cargo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica inclusa no ANEXO I da Lei Municipal 2568/2017, de 27 de setembro de 2017 – PPA 2018/2021 - a seguinte meta:

PROGRAMA:	1003 –	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
A – 018	- Ação:	Programa "Movimenta Jacutinga"
	2019:	R\$ 130.000,00
	2020:	R\$ 40.000,00
	2021:	R\$ 50.000,00

Art. 4º Fica inclusa na Lei Municipal 2660, de 08 de outubro de 2018 – LDO 2019 a seguinte meta

PROGRAMA:	1003 –	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE
A – 018	- Ação:	Programa "Movimenta Jacutinga"
	2019:	R\$ 130.000,00

Art. 5º -É aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme classificação a seguir:

O8.01.10.301.10032.018	Programa "Movimenta Jacutinga"
4.4.90.51.00.00.OO-8396.8	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)1157	
R\$ 3.000,00 (três mil reais)40	
4.4.90.52.00.00.OO-8395-0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)1157	



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



R\$ 1.000,00 (hum mil reais)40

Art.6º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a maior arrecadação do exercício na fonte Ministério da Saúde (1157) no valor de R\$ 126.000,00 e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

08.01.10.302.00672.087 Manut. dos serviços auxílios e transportes de pessoas
3.1.90.34.00.00.00-8321.6 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO

R\$ 4.000,00 (quatro m II reais) 40

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

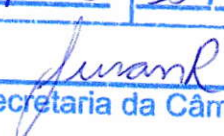
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

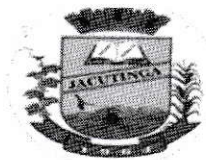

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
3326/2019	19 / 08 / 2019


Secretaria da Câmara



ESTADO do RIO GRANDE do SUL
PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

É com imensa satisfação que encaminho à colenda Câmara de Vereadores projeto de Lei que cria o programa "**MOVIMENTA JACUTINGA**" e dá outras providências pertinentes a sua implementação.


O "**MOVIMENTA JACUTINGA**" é um programa que visa oferecer atividades para melhorar a qualidade de vida do Cidadão mediante ações e estruturas para a prática de atividades físicas através da construção e equipagem de uma academia de saúde. Esse programa é mais uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado para nossos Municípios, com objetivo de promover práticas corporais e promoção da alimentação saudável e sustentável. Esse programa se alicerça na implantação de pólos do Academia da Saúde, que são espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais habilitados e qualificados para acompanhar os usuários, sendo praxe em nosso trabalho a busca na criação de novas opções, novos espaços para a prática de atividades físicas.

A concepção do programa surgiu com a prática da atividade física e outras práticas corporais. A presença de profissionais orientadores é essencial para potencializar e otimizar o uso desse espaço público, promovendo a inclusão, a participação, o lazer, a cultura da paz, a harmonia mental, tudo custeado pelo poder público.

A Administração atual sempre priorizou saúde, no final de 2018 atingimos a significativa marca de 18 pontos percentuais, hoje superamos os 20%, patamar jamais atingido em nossa história. Criamos vários programas, sempre voltados às atividades de saúde preventiva, tanto física como mental. E Esse programa vem somar as demais atividades desenvolvidas, buscando otimizar a aplicação dos recursos públicos e melhorar a qualidade de vida de nosso povo.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 16/08/19 Hora: 14:25

SECRETARIA DA CÂMARA


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

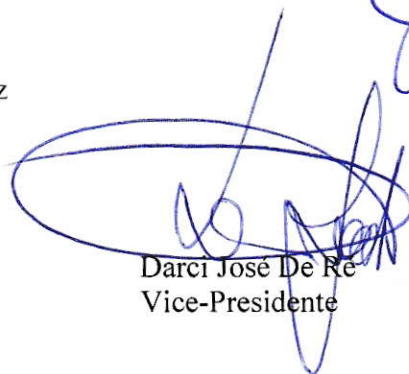
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 30/2019

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3296/2019, que Cria o Programa MOVIMENTA JACUTINGA e autoriza abertura de crédito especial. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Darci José De Ré, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 26 de Agosto de 2019.


Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Marcio Sommer
Relator


Darci José De Ré
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

Em 26 / 08 / 19


Presidente da Câmara